



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 648/2014 a  
De 09 de setembro de 2014

**REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**SIRLEI KLEY VARELA**, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica suplementada a importância de R\$ **49.000,00** (quarenta e nove mil) nas unidades/projetos/atividades a seguir discriminadas:

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro**

1.034 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

(01) - 4.4.90.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas R\$ 32.000,00

**05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

2.027 – Programa Alimentação Escolar – Educação Infantil

(30) - 3.3.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas R\$ 17.000,00

**Art.2º.** Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro**

2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(06) - 3.3.90.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas R\$ 32.000,00

**05.02 – Departamento de Cultura**

1.033 – Construção e Equipamentos para o Centro de Eventos

(58) - 3.3.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas R\$ 17.000,00

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 09 de setembro de 2014

Sirlei Kley Varela  
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 09 de setembro de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)